



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**

Pró-Reitoria de Planejamento, Desenvolvimento e Finanças (PR3)  
e Pró-Reitoria de Gestão e Governança (PR6)

Ofício Circular nº 23079.946/2020-PR3-PR6

Rio de Janeiro, 09 de novembro de 2020.

Aos Diretores, Decanos, Pró-Reitores e demais Gestores

**Assunto: Habilitação de novos tipos de processos no Sistema Eletrônico de Informações (SEI).**

Senhores(as) Dirigentes,

1. Cumprimentando-os(as) cordialmente, servimo-nos do para encaminhar aos vossos cuidados as considerações e as informações que se seguem.
2. Inicialmente, cabe reconhecer que a utilização do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) possibilita o uso do meio eletrônico para a gestão e tramitação de processos e documentos, trazendo maior celeridade, eficiência, confiabilidade, economicidade, segurança e transparência para os expedientes assim autuados.
3. Nesse contexto, a Reitoria, por intermédio do Comitê Gestor do SEI UFRJ, vem desenvolvendo trabalho dedicado para maior disponibilização de processos de trabalho no ambiente do referido sistema.
4. Assim, também considerando as diretrizes do Plano de Contingência para enfrentamento da pandemia causada pelo novo coronavírus (COVID-19) no âmbito da UFRJ, e com o apoio da Reitoria, demais Pró-Reitorias e SIARQ, foram habilitados os seguintes tipos processuais:
  - a) "Relação Interinstitucional: Acordos e Contratos com Interveniência de Fundações de Apoio": para processos tramitados à Divisão de Contratos Fundacionais, da Superintendência-Geral de Patrimônio da PR6; e
  - b) "Relação Interinstitucional: Convênios com Interveniência de Fundações de Apoio": para processos tramitados à Divisão de Gestão Orçamentária e Financeira de Projetos, da Superintendência-Geral de Planejamento e Desenvolvimento da PR3.
5. Por oportuno, urge registrar que os processos físicos que se encontram nas unidades devem ser digitalizados e convertidos em processos eletrônicos no SEI. Para tanto, as orientações estão disponíveis no Portal SEI, na aba Normatização > Normas Internas > Orientações Administrativas > Conversão de Processo Físico em Processo Digital.
6. Outro destaque consiste na necessidade de definição de prazo de adaptação, dentro do qual serão aceitos tanto processos físicos quanto processos enviados de forma

eletrônica (via SEI). Portanto, será concedido o prazo até o dia 20/11/2020 para as adequações da rotina. Após esta data as Divisões da PR3 e da PR6, responsáveis pelos tipos processuais acima mencionados, só estarão autorizadas a receber processos eletrônicos SEI.

6. Por fim, em caso de dúvidas, deve-se utilizar as bases de conhecimento disponíveis no Portal SEI e buscar o auxílio do Administrador do SEI de cada unidade.

7. Certas de contar com a habitual compreensão e colaboração de todos, estas Pró-Reitorias enfatizam a importância de que a partir de 20/11/2020 os processos relacionados a acordos, contratos e convênios com interveniência de fundação de apoio sejam tramitados apenas na forma eletrônica.

Atenciosamente,

Eduardo Raupp de Vargas  
Pró-Reitor  
PR3

André Esteves da Silva  
Pró-Reitor  
PR6